



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONCALVES  
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 1/2023 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 28 de abril de 2023.

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no exercício de suas atribuições, conferidas pela Resolução Nº 017/2020 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI do Campus Bento Gonçalves do IFRS**, em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa Proppi Nº 03/2020 do IFRS e Resoluções Nº 013/2018 e Nº 014/2018 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves.

## 1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

## 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 Quatro representantes titulares e um suplente do **segmento docente**, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;

2.1.2 Quatro representantes titulares e um suplente do **segmento técnico-administrativo em educação**, eleitos por seus pares para mandato de dois anos;

2.1.3 Quatro representantes titulares e um suplente do **segmento discente**, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Para as vagas de representantes do segmento técnico-administrativo em educação e do segmento docente podem ser candidatos os integrantes do quadro permanente de servidores do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que estejam em efetivo exercício neste *Campus*.

2.2.2 Poderão se candidatar para as representações do **segmento discente** os alunos com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, que tenham no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.

2.2.3 Os servidores que tenham vínculo com o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS também como discente poderão optar por participar do pleito em qualquer um dos segmentos, estando vedado concorrer como candidato nos dois segmentos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do **segmento docente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/oLq7D6TU6mzB9L49A>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

**3.2** As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do **segmento técnico-administrativo em educação** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/eNCXQd5sefXNPwNL8>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

**3.3** As inscrições dos candidatos para as vagas de representantes do **segmento discente** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/QT56hdFHtaVvF6Yr8>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

**3.4** Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

**3.5** Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/NV25y1VJMngE1FNn9>.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

**4.1** A votação será realizada por meio da plataforma Moodle, disponível em <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=7621>.

**4.2** Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em seu respectivo segmento (docente ou técnico-administrativos em educação), e os estudantes com matrícula regular e ativa neste *Campus*.

**4.3** Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento.

**4.4** Os servidores que eventualmente estejam também matriculados como alunos no *Campus* Bento Gonçalves deverão escolher em qual segmento exercerão o voto, comunicando a sua opção à CEP-BG pelo e-mail [eleitoral@bento.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@bento.ifrs.edu.br), no prazo definido no Cronograma (item 5) deste Edital, não podendo participar do pleito com um segundo voto para outro segmento representativo. Caso o eleitor não se manifeste no referido prazo, será considerada a opção pelo segmento do servidor.

**4.5** Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos em cada segmento.

**4.6** Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

#### **5. DO CRONOGRAMA**

**5.1** Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

<b>Fase</b>	<b>Prazo</b>
Publicação do Edital	28/04/2023
Período de inscrições	28/04 a 02/05/2023
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	03/05/2023
Prazo de recursos	04/05/2023
Lista final das inscrições homologadas	05/05/2023
Último dia para eleitores exercerem a opção por segmento, conforme item 4.4 deste Edital	08/05/2023
Votação	11/05/2023

Divulgação preliminar dos eleitos	12/05/2023
Prazo para recursos	15/05/2023
Homologação dos resultados	16/05/2023

## **6. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**6.1** A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á ao final da prorrogação do atual mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI, mediante portaria a ser emitida pelo(a) Diretor(a)-geral do *Campus*.

**6.2** Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI realizada após a emissão da portaria de nomeação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

**7.2** Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

**7.3** Para as vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Direção-Geral do *Campus* Bento Gonçalves designar e nomear o(s) membro(s) que representarão o respectivo segmento (s) na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

**7.4** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG).

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 28/04/2023 09:46)*

AUREO VANDRE CARDOSO

JORNALISTA

DEXT-BGO (11.01.02.07)

Matrícula: 1610550

**Processo Associado: 23360.000282/2023-56**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/04/2023** e o código de verificação: **d5e2ff3057**